



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 201/GR/UFGS/2017

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 477/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º ESTABELECER, a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento:

Estruturas	CD/FG
Pró-Reitoria de Planejamento	CD2
1.1 Assistente da Pró-Reitoria de Planejamento	FG2
1.2 Serviço Especial de Organização de Sistemas e Métodos	FG4
1.3 Diretoria de Planejamento	CD4
1.3.1 Departamento de Gestão Documental	FG1
1.3.1.1 Serviço de Arquivo Permanente	FG5
1.3.1.2 Serviço de Arquivo Intermediário	FG5
1.3.1.3 Serviço de Expedição e Protocolo	FG5
1.3.2 Divisão de Avaliação e Estatística	FG2
1.3.3 Divisão de Organização Institucional	FG2
1.3.4 Escritório de Processos	FG2
1.4 Diretoria de Orçamento	CD4
1.4.1 Divisão e Acompanhamento de Contratos e Convênios	FG2
1.4.2 Divisão de Programação e Controle Orçamentário	FG2
1.5 Diretoria de Contabilidade	CD4
1.5.1 Divisão de Gestão e Controle	FG2
1.5.2 Divisão de Empenhos	FG2
1.6 Superintendência Financeira	CD3
1.6.1 Divisão de Conferência Financeira	FG2
1.6.1.1 Serviço de Liquidação	FG5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor da UFGS